
TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.390.289/0001-77, com Sede à Rua Euzébio Cirilo de Souza, Nº07 – Centro, Brejetuba – ES, CEP: 29630-000, representada neste ato pelo **Sr. DIEGO TRISTÃO MEROTO**, portador da carteira de identidade Nº 1.***.62 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº 104.***.***-60, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROTOCOLO E-Docs 2026-5WF3N2, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024, CONVÊNIO MDR Nº935870/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº009/2024**, por 60 (sessenta) dias a partir de 31 de janeiro de 2026, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA**




VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, vindo a término em 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 30 de janeiro de 2026.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante



DIEGO TRISTÃO MEROTO
Agroplant Consultoria LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura:  _____

Nome Completo: Djalma S. Gussias

CPF: 124.258.067-09

2 – Assinatura:  _____

Nome Completo: Vitor de Souza Abreu

CPF: 015.634.722-95

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº009/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF Nº09.390.289/0001-77, com Sede à Rua Euzébio Cirilo de Souza, Nº07 – Centro, Brejetuba – ES, CEP: 29630-000, representada neste ato pelo **Sr. DIEGO TRISTÃO MEROTO**, portador da carteira de identidade Nº 1.***.62 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº 104.***.***-60, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROTOCOLO E-Docs 2026-5WF3N2, com fulcro na Cláusula Sexta, subitem 6.1. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024, CONVÊNIO MDR Nº935870/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº009/2024**, por 60 (sessenta) dias a partir de 31 de janeiro de 2026, conforme item **6.1 DA CLÁUSULA SEXTA - DA**

